



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea - PB, 11 de agosto de 2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**Contrato nº 40217/2025. Pregão
Eletrônico nº 0017/2025**

PARTES : Município de Várzea/PB(contratante) e a Empresa : ELETRICA VARGAS LTDA CNPJ nº 54.095.188/0001-28 (Contratada Rescindida).

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato.

OBJETO: O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 40217/2025, referente a **Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Várzea-PB.**

BASE LEGAL : A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21 na DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA - RESCISÃO do mencionado Instrumento de contrato de fornecimento.

DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente descumprindo, as cláusulas acordadas, como a falta de execução dos prazos ajustados, ensejam a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Torna-se rescindido o Contrato nº. 40217/2025, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente de produtos entregues e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações

entre **CONTRATANTE** **RESCINDENTE**
e **CONTRATADA RESCINDIDA.**

SIGNATÁRIOS: Paulo Nóbrega de Medeiros,
Contratante Rescindente.

Várzea/PB, 11 de agosto de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito Constitucional